



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 1954 – DATA 30/07/2026

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- DECRETO
- DECRETOS INDIVIDUAIS
- LICITAÇÃO

Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 296/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais, resolve exonerar VANESSA MAISA DOS SANTOS GONÇALVES do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo ASPA - 06, cargo de provimento temporário, lotada no Gabinete do Vereador Eliziário Ribeiro da Silva, com vigência a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 29 de julho de 2026.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima
- Presidente -

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 297/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais, resolve exonerar RAFAEL DOS SANTOS GOMES ESTRELA do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo ASPA - 02, cargo de provimento temporário, lotado no Gabinete do Vereador Jurandy da Cruz Carvalho, com vigência a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 29 de julho de 2026.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima
- Presidente -





DECRETO



Rua Visconde do Rio Branco, 122 - Centro
Feira de Santana - BA
CEP: 44.902-172
CNPJ: 14.488.415/0001-60

DECRETO Nº 298, de 29 DE JULHO DE 2026

Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Feira de Santana, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 4.306/2025

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo.

DOTAÇÕES ACRESCIDAS:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

2002 - Manutenção dos serviços técnico administrativos

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica 388.863,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 388.863,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 388.863,00

TOTAL DA UNIDADE: 388.863,00

TOTAL DOS CRÉDITOS 388.863,00

DOTAÇÕES DEDUZIDAS:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

2002 - Manutenção dos serviços técnico administrativos

3.3.90.33 Passagens e despesas com locomoção 107.130,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Imposto 107.130,00

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria 95.733,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Imposto 95.733,00

3.3.90.40 Serviços de tecnologia da Informação 156.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Imposto 156.000,00





Rua Visconde do Rio Branco, 122 - Centro
Feira de Santana - BA
CEP: 44.902-172
CNPJ: 14.488.415/0001-60

3.3.90.47 Obrigações tributárias e contributivas 30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Imposto 30.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 388.863,00

TOTAL DA UNIDADE: 388.863,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 388.863,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 29 de Julho de 2026.

Feira de Santana

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal
Casa da Cidadania





LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 14/2026.

CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS GONTIJO LTDA., inscrita no CNPJ nº 32.680.878/0001-01. Aditivo ao Contrato nº 022/2025. **Objeto:** Prorrogação da vigência e reajuste do valor do Contrato nº 022/2025, referente à contratação sob demanda de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, sendo a manutenção, o IPVA e os tributos relacionados aos veículos de responsabilidade da contratada, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Feira de Santana/BA e dos Vereadores. **O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/08/2026 a 02/08/2027, a contar do seu termo final.** O reajuste foi calculado com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M (FGV), no percentual de **1,9501%** (um vírgula nove cinco zero um por cento), com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 117/2026. Em razão da aplicação do reajuste contratual, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 69.846,04** (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), correspondendo ao acréscimo mensal de **R\$ 1.336,04** (mil trezentos e trinta e seis reais e quatro centavos), passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 1.660.272,48 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 29 de julho de 2026.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima
Presidente

Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

